



PHOTO EFEITO RÍDO EM 7/09/2015,
ON 23/09/2015, AS 20h44
CÂMARA DOS DEPUTADOS

g

SUBSTITUTIVO AO PL 2.826, de 2015.

(apensado o PL 2.994/2015)

Deputado Beto Mansur

Altera dispositivos legais acerca do regime de permissão de serviços públicos, alterando as leis nºs 12.869, de 15 de outubro de 2013 e 8.987, de fevereiro de 1995.

Autor: Deputados Goulart

Relator: Deputado Nelson Marquezzelli

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.869, de 15 de outubro de 2013, passa vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. 5º-A. São válidas as outorgas de permissão lotérica e seus aditivos contratuais celebrados até 15 de outubro de 2013 junto à Caixa Econômica Federal, por meio de termos de responsabilidade e compromisso, que concederam prazo de permissão adicional de 240 meses, aos quais serão aplicadas as renovações automáticas previstas no art. 3º, VI e parágrafo único.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto no caput quando tiver havido rescisão contratual por comprovado descumprimento das cláusulas contratuais pelo permissionário lotérico.

Art. 5º-B Aplica-se a renovação automática prevista no art. 5º-A às demais permissões lotéricas celebradas até a data de publicação desta lei após a data final de vigência, inclusive quando decorrente de renovação automática prevista no respectivo contrato.



SN

Art. 2º Ficam cancelados os efeitos do aviso publicado em 5 de agosto de 2015 na seção 3 do Diário Oficial da União, pela Gerência Nacional Gestão Parceiros da Caixa Econômica Federal e as licitações decorrentes do mencionado aviso.

X Art. 3º O art. 40 da Lei nº 8.987, de fevereiro de 1995 passa ser acrescido do seguinte parágrafo segundo, transformando o atual parágrafo único em parágrafo primeiro:

"Art. 40

§2º Havendo rescisão unilateral pelo poder público de permissão celebrada com prazo certo de extinção, sem ter havido descumprimento das cláusulas contratuais pelo permissionário, o poder concedente deverá indenizar o permissionário."

Sala das Sessões, em ____ de ____ de 2015.

Deputado Nelson Marquezzelli

Relator

Processo motores em Flora Rica - On
23/9/2015, às 8h15

PROJETO DE LEI Nº 2826, DE 2015

**COMPLEMENTAÇÃO DO VOTO PROFERIDO PELA COMISSÃO DE
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

Acrescente-se ao substitutivo oferecido em Plenário pela
Comissão de Finanças e Tributação o seguinte dispositivo:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.”

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 2015.

Deputado Nelson Marquezelli
Relator